



LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2021, DE 10/11/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$- 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Marapanim aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, o Crédito Especial no valor de R\$- 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil Reais), além do percentual já aprovado no art. 7º, Inciso II da Lei nº 1904 de 23 de dezembro de 2020, para atender a Dotação orçamentária e elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0205	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	447.000,00
2781300361.028	Construção de quadra poliesportiva no município de Marapanim	447.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	447.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão à conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, sendo ajustado no que couber o apontado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da forma a seguir discriminada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0205	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	
15 451 0611 1.006	Urbanização da Praia do Crispim	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
17 511 0601 1.008	Perfuração de poços artesianos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 55.700,00
15 451 0036 1.003	Obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 17.700,00
15 451 0036 1.002	Manutenção de vias Urbanas e Rural	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 62.949,20
15 451 0036 1.001	Pavimentação de vias Urbanas e Rural	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 15.650,80
0201	Gabinete do Prefeito	
04 122 0037 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	



4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 15.000,00
0203	Secretaria de Finanças	
04 123 0037 2.013	Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 70.000,00
0204	Controle Interno	
04 122 0037 2.016	Manutenção do Controle Interno	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 447.000,00

Art. 3º - Os projetos atividades e organização dos elementos de despesa dispostos na Lei Orçamentária anual e seus anexos, seguem as normas técnicas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CASP em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, com as especificações e nomenclaturas pertinentes.

Art. 4º - As despesas autorizadas pelas Funcionais Programáticas consignadas nesta Lei serão utilizadas exclusivamente nas ações voltadas à Construção de quadra poliesportiva no Município de Marapanim durante a execução orçamentária de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 10 de novembro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim